



PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.923/2024

Aprova Resolução 051/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 051/2024 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 7 de outubro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 051/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	032	3.3.90-Aplicações Diretas.....	R\$	100.000,00
			TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.123.00		
Ficha	027	3.1.90-Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
			TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 7 de outubro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 9 de outubro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira